



## CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA **SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº **23.096.640/0001-42** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, situado na Rua. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13º andar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador/BA, 41820-560. Telefone: (71) 3114-2527, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-SP, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº **23.096.640/0001-42**, situada a Rua Sergio de Carvalho, nº 16, loja 103, CEP 40.230-680, bairro Federação, Salvador/BA, Telefone: (71) 3166-1000, E-mail: [comercial@sigprotege.com.br](mailto:comercial@sigprotege.com.br), neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. Josafa Monteiro dos Santos, Domiciliada na Avenida Silva, 138, Engenho Velho da Federação, Salvador/Ba, CEP 40.220-770, Brasil, portador do documento de Identidade nº 523987307- SSP-BA e CPF nº 633.957.705-31 e Sr. Gilson Menezes da Silva, Domiciliado na Rua Ministro Amarílio Benjamin, 63, Bloco 63 APT 301, Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, CEP 40.220-050, portador do documento de Identidade nº 379756684 SSP-BA e CPF nº 580.053.405-59 aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de **Pregão Eletrônico de nº 002/2023**, autorizado pelo despacho constante no **processo administrativo de nº 004/2023**, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de nº 002/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

- 1) Pregão Eletrônico nº 002/2023
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 10/03/2023
- 3) Processo Administrativo nº 004/2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de segurança eletrônica** para o Conselho Regional de Odontologia da Bahia, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de câmeras, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos, com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva.

*GMds*

*JMds*

**MLA**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 39.565,20 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

§1º O Conselho Regional de Odontologia da Bahia somente pagará pelos itens efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda, obedecidos os limites do pregão eletrônico nº 002/2023. A solicitação será formalizada através de ordem de serviço a ser encaminhada pelo setor responsável, com emissão da respectiva nota de empenho no valor correspondente.

§2º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§3º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§4º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

§ 1º O início da prestação de serviço se dará a partir da solicitação formalizada através de Ordem de Serviço, a ser encaminhada para empresa Contratada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato.

  
Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 –  
  
[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

- a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato serão de responsabilidade da Gerência Administrativa do CROBA através de funcionários designados, a saber, **Sr. Edson Costa de Oliveira e Sr. Danilo Santana dos Santos**, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

*GM&S*

*MLA*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 –  
[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O(s) preço(s) unitário(s) do(s) serviço(s) objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa no Pregão Eletrônico nº 002/2023, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

#### **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

Marcel Lautenschlager Arriaga  
Presidente CRO 5172  
CPF: 003.028.768-55  
RG: 8633122 – SSP/SP

*Josafá Monteiro dos santos*

#### **CONTRATADO: SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ 23.096.640/0001-42  
Representante legal: Josafa Monteiro dos Santos  
RG: 523987307- SSP/BA  
CPF: 633.957.705-31

*Gilson Menezes da Silva*

#### **CONTRATADO: SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ 23.096.640/0001-42  
Representante legal: Gilson Menezes da Silva  
RG: 379756684 SSP/BA  
CPF: 580.053.405-59



**ANEXO ÚNICO AO CONTRATO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** para o Conselho Regional de Odontologia da Bahia, com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, instalação do circuito interno de câmeras, instalação do sistema de gravação de imagens e manutenção mensal dos equipamentos, com reposição de todo e qualquer componente que venha a apresentar defeitos de qualquer natureza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2 Itens LOTE I:**

**ITEM I – UNIDADE CASA CENTRO**

Endereço: Rua basílio da gama, nº 03, Salvador-BA, CEP: 40110-040.

**SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANÇA**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WESTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CAMERA VHL 1120 B OU D	8		
CONECTOR BALLUM - PARES	8		
CONECTORES RJ 45	16		
FONTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)			R\$
<b>SERVIÇOS</b>			
Instalação Mão de Obra (TAXA UNICA)	1	R\$	R\$
CABO UTP 100% COBRE	300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)			R\$
<b>Total</b>			

**SISTEMA DE ALARME MONITORADO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qtd	Custo Locação Mensal	
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MODULO GPRS)	1		
BATERIA SELADA	1		
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	12		
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO OU MADEIRA XAR 4010	1		
SIRENE 120DB	2		
VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO			R\$
<b>SERVIÇOS</b>			
Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)	1	R\$	R\$
CABO CCI PARA ALARME	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)			R\$
<b>Total</b>			

*GOMES*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 –

*MLA*

[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



**SISTEMA CONTROLE DE ACESSO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRAS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
<b>CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)</b>	30	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**ITEM II – UNIDADE SEDE I**

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores - Salvador – Ba CEP 41820-560.

**SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANCA**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	4		
CONECTOR BALLUM - PARES	4		
CONECTORES RJ 45	8		
FONTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	100	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**SISTEMA DE ALARME MONITORADO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qty	Custo Locação Mensal
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MODULO GPRS)	1	
BATERIA SELADA	1	
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	1	
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO XAR 4010	1	
SIRENE 120DB	1	
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO</b>		<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>		

*GOMAS*

*JM*

*MLA*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	R\$	R\$
<b>CABO CCI PARA ALARME</b>	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			R\$
<b>Total</b>			

**SISTEMA CONTROLE DE ACESSO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qt d	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRAS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
<b>CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA</b>			R\$
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	R\$	R\$
<b>CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)</b>	30	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)</b>			R\$
<b>Total</b>			

**ITEM III – UNIDADE SEDE II**

Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 7º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores  
Salvador – Ba CEP 41820-560

**SISTEMA CÂMERAS DE SEGURANÇA**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qt d	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1108 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 2 T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	8		
CONECTOR BALLUM - PARES	8		
CONECTORES RJ 45	16		
FONTE 12V 10AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			R\$
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	R\$	R\$
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			R\$
<b>Total</b>			

*GMS*

*JMS*

*MLA*



**SISTEMA DE ALARME MONITORADO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS	Qt d	Custo Locação Mensal	
CENTRAL DE ALARME - AMT 2018 EG INTELBRAS (COM MÓDULO GPRS)	1		
BATERIA SELADA	1		
SENSOR IVP 5001 PET - AMBIENTE FECHADO	1		
SENSOR MAGNÉTICO P PORTA DE VIDRO XAR 4010	1		
SIRENE 120DB	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL + MONITORAMENTO</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO CCI PARA ALARME</b>	100	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**SISTEMA CONTROLE DE ACESSO**

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qt d	R\$ Unit.	R\$ Total
Controlador de acesso DIGIPROX SA - INTELBRAS	1		
Botoeira de Comando SOBREPOR	1		
Fechadura Eletroimã -INTELBRAS	1		
Suporte para porta de vidro - INTELBRAS	1		
Fonte Auxiliar com bateria ININTERRUPTA	1		
Bateria selada 12v 6 a/h	1		
Mola hidraulica aerea	1		
<b>CONTRATO LOCAÇÃO + MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO GARANTIDA</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP CAT 5E 100% COBRE (CAIXAS)</b>	30	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**ITEM IV - UNIDADE BARREIRAS**

Av. Benedita Silveira, nº 118, Ed. Empresarial Portinari, 1º andar, sala 2 e 4,  
CEP: 47.800-160 Centro – Barreiras

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RÍGIDO 1T/B WESTERN DIGITAL PURPLE (PRÓPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA ÚNICA)</b>			<b>R\$</b>

*GMD S*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)

*MLA*



<b>Total</b>	
--------------	--

**ITEM IV – UNIDADE ILHÉUS**

Praça José Marcelino 14 – Ed Cidade de Ilhéus 4º Andar s/412 – Centro – Ilhéus/BA – CEP: 45.653-754.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**ITEM VI – UNIDADE IRECÊ**

Endereço: Praça João XXIII, nº 35 – Sala 01, 1º andar – Centro – Irecê – Ba CEP: 44.900-000

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**ITEM VII – UNIDADE EUNÁPOLIS**

Endereço: Av. Porto Seguro, nº 480, sala 101, 1º andar – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.820-006

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		

*GOMES*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>
<b>Total</b>			

**ITEM VIII – UNIDADE FEIRA DE SANTANA**

Av. João Durval Carneiro. Bairro São João, 3665 – Edf. multiplace, 4ª andar, sala 413 – Feira de Santana – CEP: 44.051-335 - Anexo ao Shopping Boulevard.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

**ITEM IX – UNIDADE JUAZEIRO**

Rua Góes Calmon, nº 18, sala 101, 1º andar – Centro – Juazeiro/BA – CEP 48.903-510.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

GMS

JMds

MLA



**ITEM X – UNIDADE PAULO AFONSO**

Rua Floriano Peixoto, nº 549 sala 208 / Ed. Cliomel Empresarial – Centro –  
CEP: 48.601-210 – Paulo Afonso.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

**ITEM XI – UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 95 Sala 206, 2º andar – Centro –  
Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45985-172

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

**ITEM XII – UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Rua Siqueira Campos, 646 – Recreio, Vitória da Conquista – CEP:45020-400

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qty	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			

*GMS*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 –  
[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)

*MLA*



<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

**ITEM XIII – UNIDADE ITABUNA**

Endereço a ser definido.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Qt d	R\$ Unit.	R\$ Total
GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL MHDX 1104 INTELBRAS	1		
DISCO RIGIDO 1T/B WSTERN DIGITAL PURPLE (PROPRIO PARA CFTV)	1		
CÂMERA VHL 1120 B OU D	1		
CONECTOR BALLUM - PARES	1		
CONECTORES RJ 45	1		
FONTE 12V 5AMP	1		
GABINETE ORGANIZADOR COM CHAVES (RESGUARDO DO DVR)	1		
<b>VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL (MANUTENÇÃO GARANTIDA)</b>			<b>R\$</b>
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>Instalação Mão de Obra (TAXA ÚNICA)</b>	1	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CABO UTP 100% COBRE</b>	25	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (TAXA UNICA)</b>			<b>R\$</b>

**1.3 Valores unitários referenciais:**

LOCAÇÕES	
UNIDADE	Valor referencial unitário
UNIDADE CASA CENTRO	
UNIDADE SEDE I	
UNIDADE SEDE II	
UNIDADE BARREIRAS	
UNIDADE ILHÉUS	
UNIDADE IRECÊ	
UNIDADE EUNÁPOLIS	
UNIDADE FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE JUAZEIRO	
UNIDADE PAULO AFONSO	
UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS	
UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA	
UNIDADE ITABUNA	

IMPLANTAÇÕES	
UNIDADE	Valor referencial unitário
UNIDADE CASA CENTRO	
UNIDADE SEDE I	
UNIDADE SEDE II	
UNIDADE BARREIRAS	
UNIDADE ILHÉUS	
UNIDADE IRECÊ	

*G.Md.S* *J.Md.S*

**MLA**



UNIDADE EUNÁPOLIS	
UNIDADE FEIRA DE SANTANA	
UNIDADE JUAZEIRO	
UNIDADE PAULO AFONSO	
UNIDADE TEIXEIRA DE FREITAS	
UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA	
UNIDADE ITABUNA	

- 1.1 Valor total referencial: R\$ 82.428,37 (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).
  - 1.1.1 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL REFERENCIAL CONSTANTE NO ITEM 1.1 (Valor total da proposta, todos os itens somados, incluindo o valor mensal de todas as locações e o valor total de todas as instalações).
- 1.2 O Conselho Regional de Odontologia da Bahia somente pagará pelos itens efetivamente contratados mediante ordem de serviço a ser encaminhada pelo setor responsável.
- 1.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores e usuários que trabalham e frequentam as estruturas físicas do CROBA, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede e regionais.
- 2.2 O sistema eletrônico de segurança deve compreender o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, e o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com acesso remoto.
- 2.3 Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa para efetuar o serviço de segurança e monitoramento do prédio Sede do CROBA e Regionais, em regime de comodato, no intuito de se manter/promover a segurança e guarda do patrimônio, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da Sede e da respectiva Seccional.

## 3. AMPARO LEGAL

- 3.1 A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93, suas alterações; sendo necessário para subsidiar e proteger o desenvolvimento das ações inerentes a prestação das atividades do Conselho e proteção do patrimônio público.

## 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. O aceite provisório será realizado pelo gestor do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

- 4.3 O prazo para o início de cada atendimento/solicitação deverá ser de, no máximo, 02 (duas) horas

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



contadas da respectiva solicitação feita, exclusivamente, por servidor do CROBA, salvo justificativa deferida pelo Presidente do Conselho.

- 4.4 Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das penalidades previstas neste TR.
- 4.5 Todas as áreas envolvidas nos trabalhos deverão ser entregues limpas e recompostas conforme condições originais, comprovadas mediante apresentação de relatório fotográfico, por parte do CONTRATADO, mostrando: as áreas antes e depois da execução dos serviços e todos os componentes instalados pelo CONTRATADO
- 4.6 A mobilização de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO
- 4.7 Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deverá designar formalmente para ao CROBA, um técnico qualificado, responsável pelo acompanhamento de todas as etapas dos serviços.
- 4.8 A cessão de todos os componentes necessários ao sistema de segurança eletrônica, instalados pelo CONTRATADO, será em regime de comodato, podendo o mesmo, na qualidade de comodante, realizar sua retirada após o fim do contrato, mediante aviso prévio formal ao CROBA (Comodatária).
- 4.9 Todo e qualquer componente retirado pelo CONTRATADO após o fim do contrato deve constar no relatório fotográfico apresentado pelo mesmo após a conclusão da instalação dos equipamentos, no início do contrato, de modo a garantir que esses componentes tenham, de fato, sido instalados pelo CONTRATADO.
- 4.10 Depois de instalado, todo o sistema de vigilância eletrônica deverá ser ministrado pelo CONTRATADO sem custo adicional algum para o CROBA, além de um treinamento para manipulação do referido sistema por parte dos funcionários do CROBA.
- 4.11 A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo, um profissional qualificado com conhecimento nas áreas de vídeo, de segurança eletrônica, de instalação de alarmes, em especial na instalação de câmeras e switcher e de vigilância remota com comprovação através de certificados de cursos nas áreas acima citadas. Este profissional deverá estar presente nos locais de instalação dos equipamentos durante todo o período de instalação até a conclusão do serviço. Neste período, o profissional assistirá à equipe do CROBA na operação do sistema durante os eventos e instruirá a equipe sobre o funcionamento dos equipamentos adquiridos, abordando ao menos os aspectos de inicialização, configuração, operação, programação, solução de problemas comuns e desligamento.
- 4.12 As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central do CONTRATADO, além de serem transmitidas em tempo real, tanto para o CONTRATADO quando para a CROBA, sendo para esta, via aplicativo.**
- 4.13 Deverá ser disponibilizado um ou mais aplicativos, compatíveis com os sistemas operacionais Android (para smartphones) e Iphones e Windows 7 (para computadores pessoais), onde, em tempo real, seja possível o acompanhamento das imagens do sistema de vigilância. A CONTRATADA deve disponibilizar o acesso para, no mínimo, 4 (quatro) usuários do CROBA para cada um dos aplicativos.
- 4.14 As imagens armazenadas localmente e na central do CONTRATADO, deverão ser preservadas por um período de, no mínimo, 1 (um) mês, podendo, após esse período, serem descartadas. Durante esse período, mediante pedido formal do CROBA, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

*GMdS*

*MLA*

*MLA*



dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela contratada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.6 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos equipamentos utilizados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado falha ou impossibilidade de cumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.12 Conforme descrito neste Termo de Referência, não serão aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados.
- 6.13 Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados ou contratados;
- 6.14 Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás para uso em serviço;

## **7. DA VISTORIA**

*JMds*

*MLA*

*GMDs*

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 –  
[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br) – [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)



7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **PODERÁ** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, podendo sua realização ser comprovada por:

- a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo em anexo; ou
- b) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

7.2 Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

7.3 Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será disponibilizada visita conduzida por funcionário do CROBA capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços nas datas previamente agendadas, até o 2º dia útil que antecede a data da sessão de entrega dos envelopes.

- a) Para as vistorias, a licitante deverá entrar em contato prévio com o Setor de Compras do CRO/BA, Telefone de contato: 71 3114-2527, E-mail: [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br), no período das 09h às 17h de segunda a sexta-feira;

7.4 As empresas que dispensarem a realização da visita técnica deverão apresentar, junto com os documentos habilitatórios, sob pena de desclassificação, declaração formal de que estão cientes das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa, preferencialmente de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII deste instrumento, não podendo se eximir, posteriormente, das obrigações assumidas ou reivindicar qualquer alteração contratual sob o argumento de desconhecer as peculiaridades do objeto.

## 8. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Unidade	Locação	Instalação
CASA CENTRO (CFTV)	339,51	1.023,00
CASA CENTRO (ALARME)	300,00	1.104,00
CASA CENTRO (C ACESS)	95,00	262,70
SEDE I (CFTV)	120,00	316,50
SEDE I (ALARME)	130,00	393,00
SEDE I (C ACESS)	95,00	250,70
SEDE II (CFTV)	339,51	966,00
SEDE II (ALARME)	150,00	469,00
SEDE II (C ACESS)	95,00	250,70
BARREIRAS	99,99	256,25
ILHÉUS	99,99	256,25



IRECÊ	99,99	256,25
EUNÁPOLIS	99,99	256,25
FEIRA DE SANTANA	99,99	256,25
JUAZEIRO	99,99	256,25
PAULO AFONSO	99,99	256,25
TEXEIRA DE FREITAS	99,99	256,25
VITORIA DA CONQUISTA	99,99	256,25
ITABUNA	99,99	256,25
<b>TOTAL INSTALAÇÃO</b>		7.598,10
<b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO</b>		2.663,92
<b>VALOR MENSAL RATEADO INSTALAÇÃO</b>		633,18
<b>TOTAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO</b>		<b>3.297,10</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>		<b>39.565,20</b>

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente CRO 5172

CPF: 003.028.768-55

RG: 8633122 – SSP-SP

*Josafá Monteiro dos santos*

**CONTRATADO: SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ 23.096.640/0001-42

Representante legal: Josafa Monteiro dos Santos

RG: 523987307- SSP-BA

CPF: 633.957.705-31

*Gilson Menezes da Silva*

**CONTRATADO: SIGMA EMPRESARIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ 23.096.640/0001-42

Representante legal: Gilson Menezes da Silva

RG: 379756684 SSP-BA

CPF: 580.053.405-59

**CONTRATO N010-2023-CMERAS.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 1e89eb52bdd0af53401820e5f6ac464f509e8fb3  
SID: 186f0A28661-19Df40dA661-1C09D3adA61-1dFa76F5E61-1fB79Aa6261



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de março de 2023



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Gilson Menezes da Silva  
comercial@sigmaprotege.com.br  
Assinado em: 17/03/2023 17:59:58  
Assinou como: parte

*Gilson Menezes da Silva*



Josafá Monteiro dos santos  
josafa.monteiro@sigmaprotege.com.br  
Assinado em: 21/03/2023 09:14:02  
Assinou como: parte

*Josafá Monteiro dos santos*



Marcel Lautenschlager Arriaga  
arriagamarcel@gmail.com  
Assinado em: 21/03/2023 11:08:48  
Assinou como: parte

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

